

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO	2
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	4
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
6. DO CREDENCIAMENTO	4
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	5
8. DA HABILITAÇÃO	5
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	8
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	8
11. DOS LANCES VERBAIS	9
12. DO JULGAMENTO	9
13. DOS RECURSOS	10
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	15
ANEXO II - “A” AO TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	55
ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	56
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO	57
MODELOS	63
MODELO 1 - Credenciamento	63
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	64
MODELO 3 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	65
MODELO 4 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	66
MODELO 5 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	67
MODELO 6- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS	68
MODELO 7 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO	69

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Processo:	2017048931
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.264/2016 art. 5º-A, Decretos Municipais nº 203/2005 e 1.031/2015 e suas alterações pelo Decreto nº 1.390/2017.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	03/10/2017
Hora da Sessão:	15:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e economia para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (evtea) do corredor de transporte de passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, reunidas ou não sob forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente. As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras estabelecidas no Brasil, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.3.1. As empresas constituídas sob forma de consórcio deverão observar o seguinte:

- a) Apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, bem como o percentual de participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;
- c) O prazo de duração do consórcio, deverá ser igual ou superior ao prazo previsto para o contrato desta licitação;
- d) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 8 do edital por parte de cada consorciado;
- e) Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado;
- f) Designação da escolha do foro da Comarca de Palmas/TO;
- g) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.3.2. Se a licitante vencedora tratar-se de empresas consorciadas, ficará obrigada a promover, antes da celebração do contrato o registro do consórcio.

2.3.3. A empresa indicada como Líder no consórcio será a representante junto à CPL, para efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou às empresas dele integrantes, com poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros, sendo a responsável legal e global pela execução do Contrato.

2.3.4. As alterações na constituição ou composição do consórcio deverão ser submetidas à anuência e aprovação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.3.5. Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, **planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeiro, conforme anexo IV**, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site **www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional** ou declaração de enquadramento devidamente registrada

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

no órgão competente no decorrer de 2017 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2017.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
- c) O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Planilha orçamentaria detalhada e cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO IV, devidamente assinado por profissional habilitado (Engenheiro e/ou arquiteto);
- e) O prazo para execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias corridos, após ordem de serviços, conforme Cronograma inserido no Termo de Referência;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 4**.
- b) **Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.**
- c) Declaração de que todas as despesas com frete, passagens, Hospedagens, tributos e quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, e que estão incluídas na composição dos preços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Após a verificação acima, no **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.3, 8.5 e 8.6, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 5**.

8.3. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação em favor da licitante (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas de transporte público.

Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano para cidades com, no mínimo, 140.000 habitantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados

Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados).

- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação relacionados na tabela abaixo:

SERVIÇOS REQUERIDOS
Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano.
Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano.
Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo.
Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo

- c) Declaração de que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.1 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme **modelo 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;**
- d) Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **modelo 7 - Termo de Autorização /Compromisso.**
- d1) A comprovação do o vínculo do Responsável Técnico com a empresa será feita no momento da contratação (assinatura do contrato). A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
- Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
 - declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 8.5. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
 - Comprovação de possuir, na data de abertura do certame, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) no valor da proposta final classificada.
- 8.6. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 8.7. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 3**.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pelo Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO V**.

15.3. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, e o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de serviços.

15.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

15.8. As despesas com o presente serviço correrá à conta do Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

16.2. O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, após ordem de serviço, conforme Cronograma inserido no Termo de Referência;

16.3. O local para a execução dos serviços será na região sul da área urbana de Palmas, compreendida pelo sítio Aeroportuário, o Taquaralto e a área prevista para a implantação do Porto Seco, Centro de Apoio de Logística e Parque Tecnológico, totalizando uma área aproximada de 7.900 ha.

16.4. A proponente deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, onde a empresa se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços.

16.5. Fica a proponente obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

16.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

16.7. A empresa adjudicatária deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra, operador e técnico, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

16.8. O contratado não poderá subcontratar o serviços objeto deste pregão.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

17.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

17.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do art. 5º-A da Lei Municipal nº 2.264/2016, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

17.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 18.1."b" e à penalidade do item 18.1."e" ou 18.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei federal 8.666/93 e subsidiariamente a lei municipal nº 1156/2002.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana.

18.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 dias do mês de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	1	Serv.	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e economia para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) do corredor de transporte de passageiros: BRT Palmas - TO.</p> <p>O projeto do Corredor BRT Palmas possui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,78km de vias exclusivas em concreto e prioridade semaforica; • 39 estações fechadas, climatizadas, com portas automáticas, embarque em nível e pagamento antecipado; • Informações sobre chegada e partida dos ônibus, percursos e tempo de viagem disponível ao usuário em tempo real; • Aproximadamente 63 km de calçadas acessíveis e 22,50km de ciclovias ao longo do BRT, além de bicicletários cobertos nas estações; e • 2 terminais de ônibus para apoio e integração de linhas urbanas e intermunicipais. 	871.425,06	871.425,06

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Unidade Orçamentária demandante: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
2 – Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado na prestação de serviços técnicos de engenharia e economia para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) do corredor de transporte de passageiros: Corredor BRT Palmas.				
3 – Origem dos Recursos: - Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - Multa de Trânsito				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Estudos e planos realizado no âmbito do município – Plano Básico (1989), Plano de Racionalização do Transporte Público (2002) e Plano de Ação Palmas Sustentável (2015), indicam para a possibilidade de implantação de um corredor BRT em Palmas. Este corredor propiciaria qualificar o atendimento à população e dar respostas a situação crítica que os serviços de Mobilidade e Transporte apresentam, levando-a a ser considerada a área mais deficitária, conforme o Plano de Ação Palmas Sustentável (2015). Neste sentido, a presente contratação justifica-se como subsídio necessário à verificação da viabilidade do projeto do Corredor BRT Palmas, que surgiu como resposta à tais indicações. O projeto possui recursos garantidos junto ao Ministério das Cidades, mas possui questionamentos, sobretudo, quanto a sua viabilidade e adequação a demanda de passageiros da cidade, realizados pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União. A proposta do Corredor BRT Palmas compreende dois segmentos: BRT Palmas Centro e BRT Palmas Sul. Ambos contemplam a implantação de um sistema de transporte de alta capacidade, com operação regulada por sistema de planejamento, gestão e controle operacional inteligente, circulando em faixa exclusiva ou segregada, estações localizadas nos canteiros centrais das avenidas, embarque em nível e pagamento antecipado nas estações. Por meio desta contratação, então, poderá ter-se segurança se o projeto em comento atende aos quesitos de viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. Caso contrário, o estudo indicará quais adequações deverão ser feitas para que se atinja tal viabilidade.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Conforme ANEXO I do edital				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
1200.26.453.0313.5145	3.3.90.35 0100	009000103		R\$ 157.418,53
1200.15.451.0313.5144	3.3.90.35 0100	009000103		R\$ 157.418,53
7500.15.452.0313.4381	3.3.90.35 0100	608590103		556.588,00
TOTAL				R\$ 871.425,06
7 - Valor total por extenso: R\$ 871.425,06 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: O prazo total para execução dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias corridos, que deverá ser cumprido de acordo com o cronograma a seguir:				
PROJETO OPERACIONAL E ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL			Unidade: Mês	
CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO				

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Produto 1 – ANÁLISE AMBIENTAL				
Produto 2 – MONTAGEM E CALIBRAÇÃO DA REDE				
Produto 3 – ESTUDO DE DEMANDA, PROJETO FUNCIONAL E ANÁLISE TÉCNICA				
Produto 4 – AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA				
Produto 5 – RELATÓRIO SÍNTESE APRESENTAÇÃO FINAL				

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:

A consultoria será desenvolvida para viabilizar a implantação do BRT no município de Palmas abrangendo a região central e sul da cidade.

10 - Condições Gerais:

Diante da complexidade e vulto dos serviços objeto do presente certame, interdependência e correlação dos mesmos, entendendo que constam de especificidades de em áreas profissionais distintas, além de reduzir o risco de atraso no cronograma do empreendimento, não diluir responsabilidades entre muitas empresas (pulverização), o que acarretaria aumento dos referidos transtornos, e, por certo, dos custos contratados (administração e na execução dos serviços), será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 3 (três empresas).

A opção pelo limite em 3 empresas se dá pelo entendimento de que os principais serviços podem ser realizados por profissionais e/ou empresas com experiência técnica distinta – modelagem, concepção e estudos de redes de transporte/demanda; estudos econômicos; e estudos ambientais.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Capacidade Técnica-Operacional (Empresa).

A Licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, as seguintes atividades:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas de transporte público.
Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano para cidades com, no mínimo, 140.000 habitantes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados).

Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados).

Capacidade técnica-profissional

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS

Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano.

Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano.

Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo.

Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

Na contratação (assinatura do contrato) deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- iii. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- iv. declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de Classe competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa ou declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica necessária a completa execução do objeto. Como anexo à declaração de disponibilidade, a equipe deverá ser listada com nomes completos e função a ser desempenhada. A qualificação de cada profissional da equipe para cada atividade especificada deverá ser informada por meio de declaração da licitante, discriminando a estrutura organizacional e funcional da empresa/consórcio em relação ao objeto.

Equipe técnica mínima

A equipe técnica mínima para a elaboração do presente objeto está disposta abaixo, devendo ser indicada, em conjunto com os demais profissionais que irão compor a equipe, pelo preenchimento dos quadros **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA e IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA:**

Coordenador Geral – Engenheiro ou Profissional de nível superior;
Responsável pelo componente ambiental – Engenheiro Ambiental ou Profissional de Nível Superior;
Responsável pela modelagem da rede de transporte – Engenheiro Civil ou Profissional de Nível Superior;
Responsável pelo componente econômico/financeiro – Economista ou Profissional de Nível Superior; e
Responsável pelo projeto funcional – Engenheiro Civil ou Profissional de Nível Superior.

Será admitido a indicação do profissional para mais de um cargo listado acima, desde que comprovada a habilitação. O profissional listado na proposta de uma empresa ou consórcio de empresas não poderá ser listado em proposta distinta. A contratante possuirá autonomia para solicitar a substituição de qualquer profissional que não esteja atingindo o desempenho necessário, mediante justificativa com embasamento técnico.

A indicação da equipe técnica mínima deverá ser incluída no envelope 02 (documentos de habilitação)

3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos gerados no escopo deste trabalho, conforme seu cronograma, deverão ser entregues em formato digital para análise, aprovação e passíveis de reprodução pela CONTRATANTE.

4 DAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E AFINS

Todas as despesas não elencadas no orçamento constante do Termo de Referência deste objeto, como passagens aéreas, locomoção e estadias na cidade sede não serão remuneradas pela CONTRATANTE.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o setor responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitivo e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar pagamento.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - “A” AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado na prestação de serviços técnicos de engenharia e economia para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) do corredor de transporte de passageiros: Corredor BRT Palmas.

INTRODUÇÃO

A preocupação com os eixos de transporte público coletivo de massa está presente no contexto de planejamento de transportes de Palmas desde o seu Plano Básico (1989), que inseriu a Avenida Teotônio Segurado como estruturadora do crescimento e adensamento urbano da cidade servida pelo transporte. Neste sentido, justifica-se a larga seção viária desta avenida, espaço que seria reservado para abrigar, quando necessário, um sistema de transporte público coletivo de massa, suportando desde pistas segregadas para ônibus até um sistema de metrô.

O município optou por iniciar seu sistema de transporte público coletivo por meio de linhas de ônibus comum. No entanto, acompanhando as diretrizes do plano manifestas no desenho da cidade, o crescimento populacional da mesma, e, conseqüentemente, da demanda por transporte, realizou-se, em 2002, o estudo que culminou no Plano de Racionalização do Transporte Coletivo de Palmas. Este Plano induziu a criação de um terminal fechado para integração, o antigo Rodoshopping, próximo ao Terminal Rodoviário de Palmas, na 1212 Sul.

Outras sugestões foram pontuadas à época, como a implantação de um sistema troncal com faixa exclusiva, ônibus com porta à esquerda e terminais de integração no canteiro central da Teotônio, conforme proposta no Plano Básico (1989), bem como a implantação da bilhetagem eletrônica que permitiria a integração das linhas fora de um terminal fechado. A bilhetagem eletrônica e a troncalização do sistema só seriam realizadas em 2007, no entanto, sem nenhuma prioridade viária e com estações de integração, que seriam provisórias, mas que perduram até o momento.

O Plano Diretor atual, construído justamente na época em que o sistema sofria estas alterações (2007), reforça a ideia de um sistema de transporte urbano implantado com eixo na

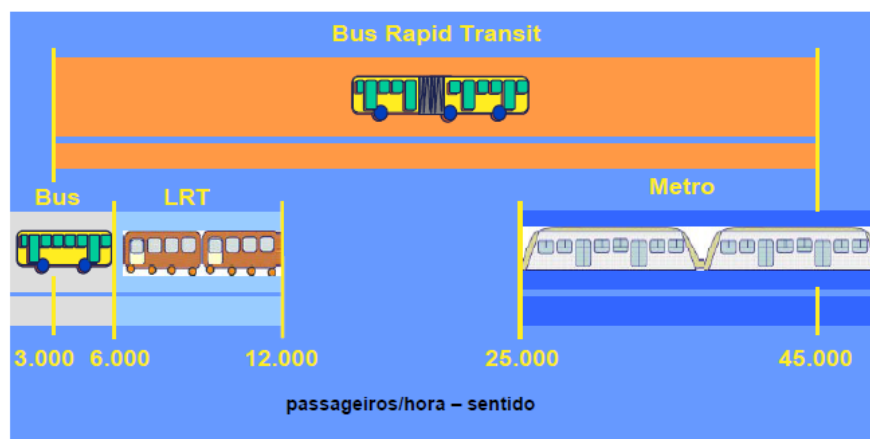
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

Avenida Teotônio Segurado, ligando a Região Central a Sul, inclusive com priorização de investimentos. Destaca, também, a priorização dos sistemas de transporte coletivo e não motorizado sobre o individual motorizado. No entanto, isso não se manifestou no decorrer de sua vigência, observando-se investimentos dispersos sem um projeto claro e definido para destinação de recursos.

De forma a suprir esta demanda, em 2013 voltou-se a planejar e projetar um sistema de transporte público com prioridade sobre os demais, propiciando a ligação da cidade e condições dignas de mobilidade a maior parcela da população, que culminou na proposta do BRT Palmas. Este projeto constituiu-se em uma resposta às diretrizes e estudos acumulados desde o Plano Básico da cidade. No entanto, nesta feita e aproveitando a disponibilidade de recursos federais para sua execução, foram captados aproximadamente R\$ 476 milhões, divididos entre recursos do Orçamento Geral da União e Financiamento.

A proposta de implantação de um corredor BRT em Palmas visa quebrar o paradigma de simplesmente solucionar problemas manifestos, mas sim, antecipar-se aos mesmos e utilizar o potencial de indução e ordenação do crescimento propiciados pelos sistemas de transporte. Ainda, conforme indicado pelo Manual de BRT (2008), a inserção destes sistemas no rol de possibilidades de oferta de sistemas de transporte rompeu com as estruturas rígidas de modais conforme demandas fixas de passageiros (Figura 1).

Figura 1 - Distribuição modal das viagens em Palmas - TO



Fonte: Manual de BRT (2008)

Neste sentido, ainda conforme o manual supracitado, para determinar a tecnologia apropriada ao contexto de uma localidade e as características de sua operação e infraestrutura, é

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

preciso se atentar à capacidade máxima – condizente a demanda no período de pico e para o horizonte de projeto, e os limites de capacidade operacional a custos eficientes. Este é o principal intuito do presente objeto, aliado às análises ambientais.

No contexto municipal, destacam-se os estudos recentes realizados no âmbito da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES), do qual Palmas faz parte, sintetizado em seu relatório sob a forma de Plano de Ação Palmas Sustentável (2015). Estes estudos foram realizados em uma parceria da Prefeitura Municipal de Palmas, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Caixa Econômica Federal e Instituto Pólis. A iniciativa possui como foco apoiar ações em cidades de porte médio para que estas atinjam sustentabilidade e desenvolvimento.

Destes estudos destaca-se, como produto de extrema relevância para a leitura da mobilidade no município, a pesquisa de percepção cidadã realizada por meio de entrevistas à 1007 cidadãos palmenses. Os resultados apontam para uma distribuição modal extremamente dependente da região da cidade – sobretudo pelo fato de as diferentes regiões também serem marcadas por características de renda bastante distintas. A Figura 2 abaixo demonstra o relatado.

Figura 2 – Distribuição modal das viagens em Palmas - TO

P63 - Qual meio de transporte que o(a) sr(a) utiliza com mais frequência para sua atividade principal? (Espontânea e única, em %)												
	TOTAL	REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PALMAS										
		PALMAS	ARNO	ARNE	ARSO	ARSE A	ARSE B	Aurenys A	Aurenys B	Taquari	Taquar alto	TAQUA RUCU
Base: Total da Amostra	1007	991	153	102	101	114	174	48	82	133	83	16
	100	98	15	10	10	11	17	5	8	13	8	2
BASE NÃO PONDERADA	1007	957	150	101	100	111	160	50	80	124	81	50
	100	95	15	10	10	11	16	5	8	12	8	5
Ônibus	38	38	43	31	20	28	35	44	56	51	39	58
Automóvel	35	35	24	42	62	56	35	12	19	26	29	14
Moto	19	19	25	21	14	11	22	25	17	17	21	12
A pé	4	3	1	3	1	5	4	10	4	4	4	10
Bicicleta	3	3	6	3	0,392	0,472	3	9	5	1	5	4
Táxi	0,270	0,274			1		1					
Outro	0,475	0,482	1	1	1						2	
Não sabe/ não respondeu	0,211	0,182					1			1		2

Fonte: ICES/PALMAS – Pesquisa de opinião pública percepção cidadã – janeiro/2015

O Plano de Ação Palmas Sustentável confirma as conclusões e diretrizes que tem sido destacadas nos diferentes estudos aqui sintetizados, já que, após toda a sua fase de diagnóstico, a área de mobilidade e transporte foi apontada como a mais crítica (Figura 3), devendo receber prioridade nas ações do município. As ações são totalmente focadas, mais uma vez, no transporte público coletivo e em modais não motorizados, com especial destaque para o BRT.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

No projeto concebido, optou-se por utilizar o canteiro central da Avenida Teotônio Segurado e por deslocar o eixo principal desta via para o centro dos bairros da região Sul, já que após a Ponte sobre o Ribeirão Taquaruçu não há possibilidade de adensamento no sentido Oeste, visto que a área é destinada a expansão do aeroporto de Palmas. Outro agravante para a implantação do corredor na Região Sul se dá pelo crescimento esparso e de baixa densidade que não seguiu a lógica de etapas em faixas Leste-Oeste, previstas no Plano Básico (1989).

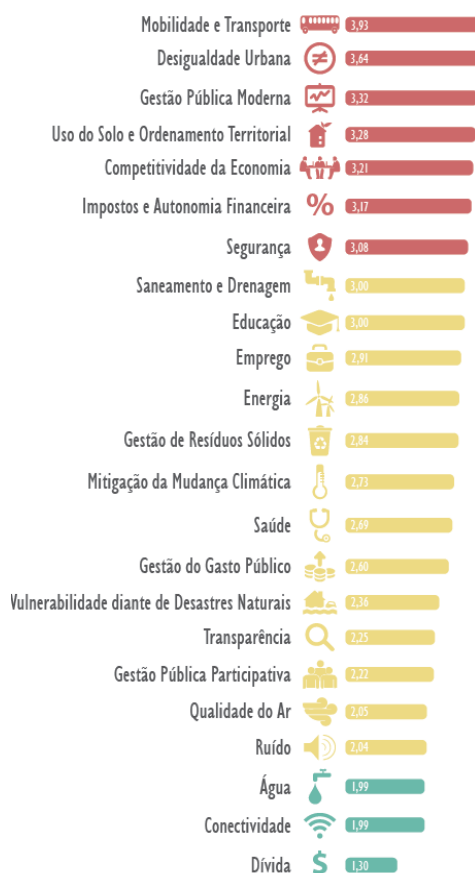
Por vezes, este crescimento sem coordenação com o planejamento inicial da cidade fora impulsionado pelas próprias administrações públicas, sobretudo a estadual, que efetivamente promoveu a habitação de áreas distantes do centro da cidade, como os Aurenys. Há de se pontuar que isto onera em demasia os custos com implantação e manutenção da infraestrutura básica, além de elevar significativamente os custos com a operação do transporte público coletivo, que deve percorrer longos caminhos.

No período de ocupação intensa da Região Sul, os loteamentos foram sendo implantados sem critérios urbanísticos de ocupação, de forma isolada e de acordo com a demanda - que era alta e acelerada. Não houve um tratamento específico para garantir as áreas das principais avenidas e que pudessem receber, futuramente, corredores de transporte público coletivo. Por isso, sua configuração urbana se apresenta de forma diferente da Região Central, incluindo o sistema viário, no que tange a quantidade de faixas de rolamentos, estacionamentos e tipologia de interseções.

Outra característica marcante da região é a existência de uma rodovia estadual, a TO-050, que divide a região em leste e oeste. Ao longo da rodovia, no limite dos bairros, foram abertas as avenidas marginais que servem de ligação e estacionamento para o comércio. A Rodovia atualmente funciona como a principal eixo de ligação entre o distrito de Taquaralto e a região central do município.

Figura 3 – Ranking de temas oriundos da avaliação no âmbito do Programa Palmas Sustentável

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA



Fonte: Plano de Ação Palmas Sustentável (2015)

Neste sentido, o Corredor BRT Palmas Sul compreende o segmento prioritário de implantação, por ser o local onde se encontra a maior demanda de usuários. Além disso, tem sua importância destacada por ser a região onde se apresenta a maior dificuldade de circulação do transporte, com vias de caixas reduzidas e desconexas da região central, destino final da maioria dos usuários. A implantação do corredor BRT Palmas Sul propiciará o reordenamento do sistema viário e uma nova dinâmica econômica, aproximando a Região Sul ao centro.

Assim, o BRT Palmas propõe a reformulação dos eixos estruturantes das vias onde circula o transporte público, passando a atender a população, de norte a sul, com a mesma qualidade, agilidade, conforto e segurança. Isto se dará por meio de uma estrutura diferenciada, com a implantação de estações de integração, terminais, ciclovias e calçadas acessíveis e seguras, viabilizando a integração entre modais e promovendo a inclusão social, bem como um ordenamento da ocupação urbana.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Embora o contexto histórico que indicava uma solução neste sentido, o projeto do corredor BRT Palmas foi alvo algumas críticas, como pela opção de se utilizar o canteiro central da Avenida Teotônio Segurado e por deslocar o eixo principal desta via para o centro dos bairros da região Sul. O projeto ainda foi alvo de uma Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Federal (MPF) e da realização de auditorias promovidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que questionam, sobretudo, a inexistência de um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental que sustente o projeto proposto.

JUSTIFICATIVA

Estudos e planos realizado no âmbito do município – Plano Básico (1989), Plano de Racionalização do Transporte Público (2002) e Plano de Ação Palmas Sustentável (2015), indicam para a possibilidade de implantação de um corredor BRT em Palmas. Este corredor propiciaria qualificar o atendimento à população e dar respostas a situação crítica que os serviços de Mobilidade e Transporte apresentam, levando-a a ser considerada a área mais deficitária, conforme o Plano de Ação Palmas Sustentável (2015).

Neste sentido, a presente contratação justifica-se como subsídio necessário à verificação da viabilidade do projeto do Corredor BRT Palmas, que surgiu como resposta à tais indicações. O projeto possui recursos garantidos junto ao Ministério das Cidades, mas possui questionamentos, sobretudo, quanto a sua viabilidade e adequação a demanda de passageiros da cidade, realizados pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União.

A proposta do Corredor BRT Palmas compreende dois segmentos: BRT Palmas Centro e BRT Palmas Sul. Ambos contemplam a implantação de um sistema de transporte de alta capacidade, com operação regulada por sistema de planejamento, gestão e controle operacional inteligente, circulando em faixa exclusiva ou segregada, estações localizadas nos canteiros centrais das avenidas, embarque em nível e pagamento antecipado nas estações.

Por meio desta contratação, então, poderá ter-se segurança se o projeto em comento atende aos quesitos de viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. Caso contrário, o estudo indicará quais adequações deverão ser feitas para que se atinja tal viabilidade.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

DADOS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

Conforme conceituado pela Lei Federal 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, transporte público coletivo é “o serviço de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público”. Além disso, importa destacar que após a Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015, o transporte passou a ter o caráter de direito social.

Em Palmas, estes serviços são prestados por meio de uma concessão pública, na qual o município atua como órgão regulador e fiscalizador. O contrato vigente teve início em setembro de 1992, com prazo de extinção para 2022, contando com 3 empresas prestadoras de serviços: Expresso Miracema LTDA. (75%), Palmas – Transporte e Turismo (5%), e VIACAP – Viação Capital LTDA. (20%).

As informações aqui descritas foram coletadas junto à diretoria de fiscalização e operação de transporte, tendo como base as seguintes fontes:

- Quadro de Horários do Transporte Público Coletivo de Palmas, referente ao mês de abril/2017;
- Planilha de Custo do Sistema de Transporte de Palmas – TO (2017);
- Levantamento dos pontos de ônibus (2015); e
- Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).

Tabela 1 - Resumo Operacional

DADO (unidade)	VALOR	FONTE
Linhas em operação (un.)	79	Quadro de Horários de abril/2017
Percurso médio mensal (km)	1.162.660,45	Planilha de Custo do Sistema de Transporte de Palmas – TO (2017)
Média mensal de passageiros equivalentes (passageiros equivalentes*);	1.506.584	Planilha de Custo do Sistema de Transporte de Palmas – TO (2017)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Tarifa a partir de junho/2017 (R\$)	3,50	Planilha de Custo do Sistema de Transporte de Palmas – TO (2017)
Frota para 2017 (un./tipo)	10/micro-ônibus 12/ônibus leve 99/ônibus pesados 91/ônibus pesado com ar Obs1: Todos os veículos possuem motor à diesel Obs2: Todos os veículos possuem acessibilidade	Planilha de Custo do Sistema de Transporte de Palmas – TO (2017)
Paradas e terminais de integração (un./tipo)	402/concreto 44/metálico 146/placa 73/sem placa 5/UFT e Unitins 6/estação de integração	Levantamento de 2015

*Resultado da soma ponderada entre o número de usuários e o valor % da tarifa paga pelos mesmos (ex: usuário comum – 100%; estudantes – 50%; idosos – 0%)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Quadro 1 – Evolução do número de passageiros

ANO	KM PERCORRIDO	PASSAG. TRANSPORTADO	PASSAG. EQUIVALENTE TRANSPORTADO	IPK	IPK E
2010	11.518.272	28.333.539	16.554.787	2,46	1,44
2011	11.368.158	29.640.088	17.144.877	2,61	1,51
2012	12.852.567	31.229.065	18.203.830	2,43	1,42
2013	13.373.602	32.275.285	18.683.298	2,41	1,40
2014	13.466.825	33.142.107	19.489.893	2,46	1,45
2015	13.941.259	32.558.574	19.643.664	2,34	1,41
2016	13.951.925	31.142.060	18.079.009	2,23	1,30

Fonte: Dados compilados pela diretoria de fiscalização e operação de transporte

OBS: Os dados referentes aos passageiros transportados em novembro e dezembro de 2016 não se encontravam disponíveis, de maneira que o valor total anual para este ano fora consolidado pela média dos meses anteriores.

Quadro 2 – Tarifas praticadas no transporte público coletivo de Palmas ao longo dos anos

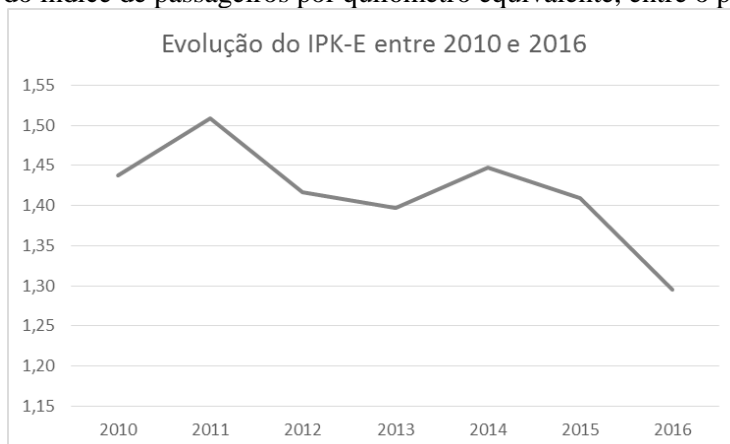
DATA	VIGÊNCIA	LINHAS CIRCULARES	LINHAS DE LIGAÇÃO	TARIFA ÚNICA	PREVISÃO LEGAL
16/12/1996	16/12/1996 a 27/04/1999	R\$ 0,50	R\$ 0,60	-	Lei Municipal Nº 614/96
28/04/1999	28/04/1999 a 08/03/2001	R\$ 0,60	R\$ 0,75	-	Lei Municipal Nº 800/99
09/03/2001	09/03/2001 a 28/04/2002	R\$ 0,90	R\$ 1,00	-	Lei Municipal Nº 978/2001
29/04/2002	29/04/2002 a 2003	-	-	R\$ 1,05	Lei Municipal Nº 1111/2001
	2003 - 2004	-	-	R\$ 1,40	
	2005 - 2006	-	-	R\$ 1,70	
14/07/2007	14/07/2007 a 24/06/2009	-	-	R\$ 1,50	Decreto Municipal Nº 147/2007
25/06/2009	25/06/2009 a 05/09/2010	-	-	R\$ 2,00	Termo de Ajuste de Conduta - MPE
06/09/2010	06/09/2010 a 14/10/2010	-	-	R\$ 2,20	Decreto Municipal Nº 146/2010
15/10/2010	15/10/2010 a 28/02/2011	-	-	R\$ 2,20	Decreto Municipal Nº 159/2010
01/03/2011	01/03/2011 a 18/10/2011	-	-	R\$ 2,20	Decreto Municipal Nº 203/2011
18/10/2011	a partir de 01/01/2012	-	-	R\$ 2,50	Decreto Municipal Nº 228/2011*
28/12/2011	a partir de 30/03/2012	-	-	R\$ 2,50	Decreto Municipal Nº 248/2011**
23/05/2014	a partir de 23/08/2014	-	-	R\$ 2,80	Decreto Municipal Nº 774/2014
06/05/2015	a partir de 03/08/2015	-	-	R\$ 3,13	Decreto Municipal Nº 1.017/15 ***
02/05/2016	a partir de 01/08/2016	-	-	R\$ 3,00	Decreto Municipal Nº 1.240/16
20/03/2017	a partir de 01/06/2017	-	-	R\$ 3,50	Decreto Municipal Nº 1.349/2017

* Suspensão em virtude da decisão liminar - Ação Popular Nº 5001734-49.2011.8272729
 ** Revoga o Decreto Municipal Nº 228/2011
 *** Tarifa técnica, porém a tarifa cobrada foi de R\$3,00

Fonte: Dados compilados pela diretoria de fiscalização e operação de transporte

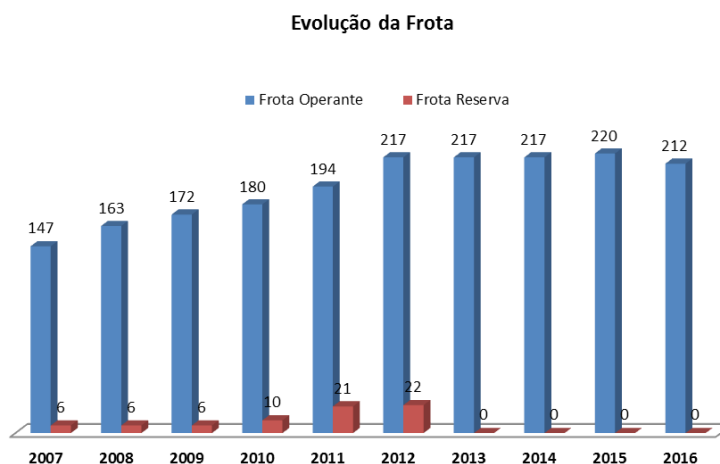
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

Figura 4 – Evolução do índice de passageiros por quilômetro equivalente, entre o período de 2010 e 2016



Fonte: Dados compilados pela diretoria de fiscalização e operação de transporte

Figura 5 – Evolução da frota de veículos do transporte público coletivo de Palmas



Fonte: Dados compilados pela diretoria de fiscalização e operação de transporte

OBS: 91 ônibus da frota total (2012) possuem sistema de ar-condicionado.

CARACTERÍSTICAS DO CORREDOR O BRT PROPOSTO

O Corredor BRT Palmas (Figura 6) é composto por aproximadamente 29,78km de extensão divididos em Palmas Sul e Centro. O projeto inclui sistema viário e urbanização (calçada, ciclovia, drenagem, arborização, iluminação e irrigação nos canteiros), obras de arte, Sistema Inteligente de Transporte (SIT), com implantação de Centro de Controle Operacional - CCO, estações de integração, estações de integração multimodal em desnível (trincheiras), estações de transferência e terminais urbano e metropolitano.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

Figura 6 – Corredor BRT Palmas



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Descrição do Corredor BRT Palmas Sul

Extensão: 14,48km de extensão total, divididos em 13,82km de via segregada e 657m de faixa exclusiva ao BRT nas marginais da BR-010, além de aproximadamente 2,85km de faixa exclusiva para transporte público na Av. NS-10.

Trajeto: Transposição da Av. NS-15 (Av. Parque), através do complexo esportivo da futura Vila Olímpica, sentido Av. NS-10 até a ponte sobre o Ribeirão Taquaruçu. Em sua continuidade, o Corredor se estende por toda a região sul da cidade, contemplando os setores Bertaville, Jardim União Sul, Jardim Aurenny III, Lago Sul, Jardim Janaína, Jardim Aeroporto, Jardim América I, Jardim América II e Jardim Taquari, além do Jardim Aurenny II e Taquaralto, partindo do Jardim Aurenny III pela Avenida G.

Infraestrutura: Para a operação do sistema do BRT Palmas Sul, está prevista a implantação de 18 estações – divididas em Tipo 1, 2 e 3, 01 Terminal Urbano em Taquaralto e 01 Terminal Metropolitano, entre a Av. LO-27 e Av. NS-10, próximo à rodoviária. Serão executados, ainda, aproximadamente 2.848,24m de abertura de via com faixa exclusiva para transporte público na Av. NS-10, ligando o Terminal Metropolitano ao corredor BRT de transporte. Complementa o trecho a execução de 02 pontes, destinadas à circulação do BRT, pedestres, ciclistas e demais veículos, 01 elevador que permitirá a transposição da Av. Teotônio Segurado para a futura Vila Olímpica, de uso exclusivo do BRT e de ciclistas, além de 02 viadutos. Ainda, este trecho contará com a construção, ao longo do corredor BRT, de aproximadamente 53.592m² de calçadas acessíveis e 7,69km de ciclovias.

A Figura 7 ilustra os detalhes do referido trecho.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

Figura 7 – Corredor BRT Palmas Sul



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Descrição do Corredor BRT Palmas Centro

Extensão: 15,30km de extensão total, divididos em 13,77km de via segregada e 1,53km de faixa exclusiva ao BRT no entorno da Praça dos Girassóis.

Trajetória: Inicia no futuro terminal de ponta, a ser localizado no Setor Santo Amaro (APM 11), de onde parte para a Av. Teotônio Segurado e segue por ela, em seu canteiro central, até a Praça dos Girassóis (sentido norte-sul), na Av. LO-02. Nesta avenida, bifurca-se e contorna a praça, através da Av. NS-01 e Av. NS-02, até a Av. LO-01, onde une-se novamente. Volta a percorrer a Av. Teotônio Segurado em seu canteiro central até o elevador de transposição para a Vila Olímpica (parte integrante do trecho Sul), logo após a Av. NS – 15 (Av. Parque).

Infraestrutura: Para a operação do sistema do BRT Palmas Centro está prevista a implantação de 21 estações, sendo 2 em desnível (trincheira). Serão executadas, ainda, 02 pontes destinadas à circulação do BRT, pedestres e ciclistas. Por fim, este trecho contará com a construção de aproximadamente 27,70km de calçadas acessíveis e 14,81km de ciclovia, além das ruas de pedestre ao longo da Av. Teotônio Segurado, que farão a ligação do corredor com as quadras internas.

A Figura 8 ilustra os detalhes do referido trecho.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

Figura 8 – Corredor BRT Palmas Centro



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ESCOPO EVTEA

O escopo deste trabalho compreende a prestação de serviços técnicos especializados para **a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) do corredor de transporte de passageiros: BRT Palmas-TO**. Deverá considerar, também, novas possibilidades de tecnologias, mudanças nos itinerários existentes e melhoria da qualidade de serviços para a modalidade de transporte de passageiros por ônibus, possibilitando a reestruturação do Sistema Integrado de Transporte de Palmas – SIT Palmas.

A elaboração do estudo deve se dar por meio de análises de condicionantes físicas e ambientais, aspectos tecnológicos, custos e concepção operacional.

Deverão ser analisados os dados constantes dos estudos já desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Palmas, como o Anteprojeto do corredor *Bus Rapid Transit* - trechos Sul e Centro, que servirão como subsídio ao desenvolvimento do projeto funcional e para a avaliação de possíveis projetos concorrentes. Assim, pretende-se orientar as ações necessárias para obtenção dos futuros licenciamentos e a própria elaboração do projeto funcional.

O escopo do trabalho deverá estruturar-se de maneira a contemplar as seguintes ações:

- Analisar os estudos e projetos existentes no contexto municipal e regional, sobretudo o anteprojeto do *Bus Rapid Transit*, bem como planos urbanos e de uso e ocupação do solo;
- Analisar os dados socioeconômicos e operacionais que serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- Consolidar as informações obtidas e geradas em um Sistema de Informações Geográficas;
- Considerar as áreas com restrição de uso em função de interferências, legislação urbanística ou de controle ambiental;
- Determinar a demanda de passageiros a ser captada pelo sistema de transporte coletivo público em Palmas, considerando o anteprojeto do corredor BRT Palmas.
- Realizar estudos de captação de demanda em pontos da rede notadamente importantes caso os resultados preliminares indiquem essa necessidade;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Definir o modo de operação, que estabeleça cenários que incluam, no mínimo, os tempos de percursos, a frequência e os esquemas de atendimento da demanda (estações de passagem, estações de integração e terminais);
- Definir as tecnologias de infraestrutura e dimensionar a frota necessária para responder à demanda de transporte;
- Simular a operação nos traçados sugeridos e fazer a constatação teórica de desempenho;
- Analisar preliminarmente os impactos ambientais e definir os procedimentos a serem adotados para a elaboração dos relatórios de impacto ambiental;
- Indicar as diretrizes para certificação ambiental das intervenções; e
- Elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira da alternativa escolhida.

A CONTRATADA deverá elaborar todos os estudos, consultas, levantamentos, projetos e documentos que se fizerem necessários para atender ao escopo do serviço, norteando-se pela descrição mais detalhada dos produtos que seguem neste Termo de Referência, bem como para sanar todos os questionamentos elencados no **Acórdão do TCU AC-0460-08/17-P**, no que se refere ao **EVTEA**. Entende-se como estudos, dados e informações a serem disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, os elementos e dados referentes às intervenções urbanísticas e/ou de mobilidade urbana existentes, em implantação, projetados ou em estudo, com potencial de influência e/ou interferência sobre o projeto, tais como:

1. Estudos, planos e projetos:
 - a. Plano Diretor de Palmas;
 - b. Estudos da revisão da legislação urbanística;
 - c. Anteprojeto do corredor BRT Palmas;
 - d. Anteprojeto da nova configuração de rede de transporte integrada ao corredor BRT Palmas;
 - e. Plano Diretor do Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues;
 - f. Estudos e projetos de ampliação do sistema viário;
 - g. Estudos e projetos de implantação de calçadas e ciclovias; e

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- h. Diagnóstico Socioterritorial: População impactada pela construção do Corredor BRT – Palmas Sul.
2. Dados operacionais do sistema de transporte público coletivo:
- a. Quadro de horário dos serviços, com itinerários, quilometragem prevista, número de viagens previstas por dia, pontos de parada e intervalo entre as viagens; e
 - b. Planilha tarifária de 2017.
3. Informações da infraestrutura viária utilizada pelo sistema de transporte público coletivo:
- a. Tipo de pavimento;
 - b. Velocidade permitida;
 - c. Número de faixas;
 - d. Existência e quantidade de vagas de estacionamento; e
 - e. Interseções semaforizadas e respectivos tempos de ciclo.
4. Dados socioeconômicos:
- a. Dados populacionais e de renda por setor censitário (2010);
 - b. Matrículas da rede de ensino;
 - c. Dados de acidentes de trânsito, com respectiva localização e nível de gravidade, consolidados para o ano de 2016;
 - d. Principais polos geradores de viagens, com foco no transporte público coletivo; e
 - e. Repartição modal das viagens realizadas no município, estratificadas por região da cidade.
5. Dados do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE):
- a. Total de passageiros transportados por dia, em um dia significativo de um mês, e em uma semana representativa de um mês, estratificados por tipo de pagamento;
 - b. Oscilações de total de passageiros transportados por dia, considerando dias significativos em meses distintos do ano de 2016;
 - c. Estratificação do total de passageiros por dia, mês e ano, considerando o tipo de pagamento;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6. Dados de pesquisa de campo:

- a. Carregamento de passageiros, estimado por meio dos dados do SBE, para os trechos de maior concentração do transporte público coletivo na cidade, quais sejam: Av. Teotônio Segurado, Av. Tocantins, Av. I, Av. JK, BR-010 e TO-050;
- b. Pesquisa de frequência e ocupação visual, realizada nos principais trechos do sistema viário utilizado pelo transporte público coletivo, para comparação e validação dos dados obtidos pelo SBE;
- c. Pesquisa de Velocidade e Retardamento nas vias de maior concentração do transporte público coletivo na cidade, quais sejam: Av. Teotônio Segurado, Av. Tocantins, Av. I, Av. JK e BR-010 0; e
- d. Contagem volumétrica de veículos nas vias de maior concentração de transporte público coletivo na cidade, quais sejam: Av. Teotônio Segurado, Av. Tocantins, Av. I, Av. JK e BR-010.

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela CONTRATADA deverá detalhar as atividades conforme o escopo e cronograma proposto para a entrega dos produtos. Deverá conter, minimamente, o seguinte:

- Detalhamento do escopo do trabalho;
- Descrição das atividades a serem realizadas e suas interdependências;
- Recursos humanos e materiais alocados por atividade;
- Prazos e custos para realização de cada atividade; e
- Especificações dos produtos do trabalho.

EQUIPE DE TRABALHO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais de toda a Equipe Técnica (Coordenador Geral, Profissionais de Nível Superior Sênior, Profissionais de Nível Superior Pleno, Profissionais de Nível Superior Junior e Profissionais de Nível Médio - Técnico), bem como sua experiência em estudos e projetos equivalentes ao ora proposto. Abaixo estão descritas a equipe técnica mínima e as atividades/atribuições de cada nível profissional da equipe.

Coordenador Geral

- Coordenar, administrativa e tecnicamente, a equipe técnica, realizando a interlocução com a CONTRATANTE;
- Coordenar o fluxo de informações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE; e
- Acompanhar o andamento dos estudos e projetos, de modo a assegurar a qualidade dos serviços contratados.

Profissional de Nível Superior Sênior

- Apoio ao desenvolvimento de relatórios técnicos;
- Elaborar, controlar e avaliar as programações de atividades;
- Analisar toda a documentação relativa aos estudos e projetos designados;
- Desenvolver os projetos de modo a assegurar a qualidade dos serviços contratados;
- Participar de reuniões técnicas com a CONTRATANTE; e
- Elaborar relatório de acompanhamento e avaliação dos processos, atividades e dos documentos técnicos.

Profissionais de Nível Superior Pleno

- Desenvolver estudos e projetos conforme as especificações, normas e critérios tecnológicos estabelecidos de modo a assegurar a qualidade dos serviços contratados; e
- Produzir relatórios.

Profissionais de Nível Superior Junior

- Coletar subsídios para a elaboração de relatórios; e
- Realizar levantamentos, pesquisas, estudos e projetos conforme as especificações, normas e critérios tecnológicos estabelecidos.

Profissionais de Nível Técnico

- Coletar subsídios para a elaboração de relatórios;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Realizar levantamentos, pesquisas e estudos conforme as especificações, normas e critérios estabelecidos;

Auxiliar de Escritório

- Dar suporte administrativo à equipe técnica.

PRODUTOS

Cada produto detalhado abaixo será auferido pela entrega de seu respectivo relatório impresso e digital, bem como de seu memorial metodológico, planilhas em formato editável, banco de dados das informações utilizadas e arquivos raster, vetoriais ou matriciais necessários ao processamento e condução das análises em ambiente SIG.

Análise Ambiental

Como obra linear de transportes, a etapa estratégica do ponto de vista de definição de viabilidade ambiental encontra-se na a caracterização de suas áreas de influência, representando em bases geográficas as restrições ambientais como forma de orientar o processo de identificação das macro-diretrizes das alternativas de mitigação à possíveis impactos. Considera-se, também, que o diagnóstico a ser realizado contemple a análise das seguintes condicionantes:

- Vegetação;
- Recursos hídricos;
- Topografia;
- Estudos geológicos/geotécnicos;
- Unidades de conservação;
- Áreas de proteção;
- Áreas de risco; e
- Zonas de restrição aeroportuária.

A CONTRATADA deverá, juntamente com a CONTRATANTE, mediante a apresentação dos produtos e embasada nos estudos realizados sobre os aspectos técnicos, financeiros e legislativos, delimitar qual a proposta mais adequada à realidade do Município de Palmas,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

considerando os aspectos ambientais, auxiliando a definição da tipologia de sistema a ser adotada de maneira a que este apresente viabilidade quanto às impedâncias destes aspectos.

Montagem e Calibração da Rede

Montagem da rede de simulação

A Rede Viária de Simulação deverá ser formada pelo conjunto de vias do Sistema Viário Municipal do Município de Palmas que atenda pelo menos uma das seguintes características:

1. Fazer parte da Rede Viária Principal (arterial ou coletora);
2. Atender linhas de transporte coletivo público municipal (exceto pequenos desvios de ordem operacional); e
3. Se mostrar necessária para a conexão pontual da rede viária estabelecida.

A caracterização dessa rede se dará pelas configurações físicas e operacionais dos dois elementos que a compõe: as interseções viárias (nós) e os trechos de vias entre essas interseções viárias (links).

Para os nós, deverão ser determinadas as suas coordenadas XY (característica física) e seu tipo de operação, se interseção semaforizada, rotatória ou via preferencial com via secundária (características operacionais).

Para os links, deverão ser determinadas as características físicas: número de faixas de tráfego disponíveis por sentido de tráfego e a largura da pista (ambas informações não considerando as faixas oferecidas para estacionamento); e as características operacionais: capacidade por faixa de tráfego, velocidade de fluxo livre / velocidade regulamentada; e função velocidade (relação entre velocidade operante e a relação volume capacidade).

A Rede de Transporte Público Coletivo deverá ser formada pelo conjunto de vias da Rede Viária de Simulação atendida pelo Sistema, com posicionamento dos nós de acesso à rede em correspondência com a presença de pontos de embarque / desembarque.

Zoneamento da área de estudo

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O zoneamento consiste na divisão da área de influência do estudo em regiões com características socioeconômicas e de transportes homogêneas nas quais os inúmeros pontos individuais de geração de demanda por transportes poderão ser agregados. O zoneamento deve tomar como menor unidade de referência espacial os setores censitários utilizados pelo IBGE, para a consolidação dos dados socioeconômicos.

Processamento das informações com base no zoneamento adotado

Nesta atividade, as informações obtidas a partir do levantamento e análise dos dados segundo fontes secundárias deverão ser processados tomando como referência as áreas de influência e o zoneamento adotado, de maneira a possibilitar a representação espacial destas informações.

Especial atenção deverá ser dada ao processamento e mapeamento dos dados históricos que serão fornecidos pela CONTRATADA que permitam análises de tendências demográficas e indicadores socioeconômicos da área de influência. Estes serão de fundamental importância na análise dos fluxos e sua projeção futura, possibilitando a comparação com os dados e estimativas existentes.

Também serão cadastradas no sistema georreferenciado de dados as informações que caracterizam a oferta atual e futura, ou seja, os traçados atuais das linhas de transporte coletivo, os terminais de transbordo, pontos de parada e demais instalações operacionais, bem tempos de viagem.

Consolidação e calibração do modelo de simulação

Definido o zoneamento do estudo e a partir da montagem do banco de dados georreferenciado do projeto, nesta atividade serão concluídos os procedimentos necessários para a calibração dos modelos de demanda e geração dos resultados definitivos a respeito do potencial de captação de passageiros do novo corredor.

Montagem das Matrizes O/D

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Após o devido tratamento dos dados das pesquisas de campo e da bilhetagem, poderá ser formatada, enfim, a Matriz O/D dos usuários de transporte coletivo de Palmas. Esta matriz permitirá a análise do perfil de demanda dos usuários, levando em consideração os horários, relação do transporte com o uso e ocupação do solo no município, entre outros.

Este perfil será traçado pelo cruzamento das informações de geração de viagens de cada zona de tráfego com suas características socioeconômicas e de conformação urbana – densidade, renda, etc.

Após isto, será possível analisar se a atual rede de transporte é adequada e a validade das propostas de traçado e tipologia previamente elencadas. Além disso, mostrará como a demanda irá variar com as novas propostas para o sistema, permitindo que se realize projeções de demanda para diferentes horizontes de projeto.

Calibração

A calibração de um sistema de simulação de demanda é entendida como o conjunto de ajustes das características da rede, das funções de alocação de viagens, e, eventualmente da própria matriz, de forma tal que os resultados do modelo de simulação reproduzam o comportamento efetivo verificado pela demanda. Neste caso, a calibração deverá ser realizada tendo como subsídios os dados das pesquisas a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

Esta atividade é essencial para a adequada verificação do comportamento da demanda frente às características da rede oferecida (basicamente tempo e distâncias das rotas alternativas) e sua reprodução pelo modelo, já que, para as simulações de horizontes e cenários, esse padrão de comportamento deverá se repetir ou se ajustar às novas condições que o cenário apresente.

Estudos de Demanda, Projeto Funcional e Análise Técnica

Para efeito de prospecção de situação futura, deverão ser montados cenários distintos, com variação temporal para os próximos 10 e 20 anos. Como subsídio, farão parte dos modelos as taxas

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

de crescimento previstas para a população, construídas com base nos dados fornecidos pela CONTRATADA, minimamente com as seguintes composições:

- a. Mantidas as participações de origens e destinos (crescimento uniforme);
- b. Alteradas as participações de origens e destinos (evolução tendencial); e
- c. Alteradas as participações de origens e destinos (evolução promovida).

Os modelos desenvolvidos para a determinação das matrizes deverão ser adaptados para aplicação direta em planilhas de cálculo, de forma a possibilitar que sejam realizadas, com facilidade, as determinações de matrizes prováveis frente às possíveis intervenções orientadoras de ocupação territorial (matrículas, moradias, etc), evolução de renda e de motorização.

Ao final desta etapa, serão consolidados os cenários que deverão ser alvo da análise econômica, em conjunto ao cenário “nada fazer”, que consiste na situação da rede atual.

Cenários de crescimento da demanda

Esta atividade envolve a definição dos cenários de crescimento das variáveis explicativas do comportamento da demanda de passageiros e a estimativa das demandas futuras do novo corredor de transporte ao longo do horizonte de análise, em função da rede operacional proposta.

Deverão ser estimadas Matrizes O/D futuras a partir da projeção das variáveis relativas à renda média dos indivíduos e políticas de ocupação do solo. Os cenários a serem considerados deverão contemplar, além de projeções das potenciais variáveis explicativas da demanda, variações nos esquemas de operação.

Estudo de rede

A partir dos resultados das etapas anteriores será possível analisar o funcionamento da rede de transporte público coletivo proposta, aliada ao anteprojeto do Corredor BRT Palmas, verificando a necessidade de adequações. Neste sentido, deverão ser realizadas simulações com

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

diferentes cenários de readequação de linhas, otimizando a frota existente, buscando a elevação do Índice de Passageiro por Quilômetro e a redução do tempo entre as viagens ofertadas.

Poderão ser consideradas alterações na estrutura e traçado das linhas (troncais, alimentadoras, ligação direta, entre outras) e no regime de operação (linhas expressas, semi-expressas, local de partida).

Consolidação das demandas do corredor

Nesta atividade, serão consolidadas as demandas a serem captadas pelo novo sistema proposto para cada cenário considerado e para cada horizonte de análise. As demandas deverão contemplar o perfil diário de maneira a possibilitar a montagem do plano operacional do sistema.

Serão determinadas as demandas passíveis de serem captadas pelo sistema para cada ano de análise, gerando elementos para a estimativa das receitas e para o dimensionamento da oferta necessária para atender à demanda existente.

Definição final do projeto funcional

Após a simulação dos diversos cenários de comportamento da rede com respectivos crescimentos de demanda, será definido o projeto funcional final, por meio das alterações necessárias na rede inicial proposta e na concepção do Corredor BRT Palmas. O projeto funcional deverá estar detalhado de tal maneira que compreenda a determinação e caracterização das novas linhas da rede de transporte público coletivo (itinerários, pontos de parada, hierarquia, frequência, distâncias e tempos de viagem). A operação do Corredor BRT Palmas estará também integrada neste projeto.

Análise técnica do sistema proposto

Deverá ser realizada uma análise técnica da alternativa proposta no anteprojeto do Corredor BRT Palmas, considerando se a mesma está condizente as demandas atuais e projetadas para os diferentes cenários das etapas anteriores. Para o caso em que se verifique que algum item do

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

projeto é inadequado, a CONTRATADA deverá indicar possíveis soluções e adequações do projeto, inclusive considerando outros modais de transporte. A análise e as indicações deverão possuir como foco o modelo operacional e a infraestrutura física proposta e analisada nas etapas anteriores.

Avaliação Econômica e Financeira

Deverão ser avaliados os custos de implantação, operacionais e de manutenção, além das receitas advindas da cobrança de tarifa e acessórias decorrentes de eventual exploração comercial das estações e demais áreas. As estimativas de investimentos – parte integrante do anteprojeto do Corredor BRT Palmas, e seus benefícios produzidos também serão empregados como critérios da avaliação das vantagens e desvantagens.

O relatório deverá apresentar resultado analítico conclusivo do levantamento das condicionantes para implantação e operação do projeto estudado, selecionado e desenvolvido nas fases de estudos técnicos e econômicos.

O cálculo dos custos operacionais e de manutenção pressupõe a especificação e pré-dimensionamento da frota, equipamentos operacionais (manutenção, bilheterias, etc, painéis de mensagem variável, portas automáticas, catracas, etc.), equipes de operação e manutenção, cronograma de manutenção e renovação tecnológica. Os custos financeiros são aqueles decorrentes de financiamentos, seguros, capital de giro, depreciação e remuneração de capital. A viabilidade deve ser demonstrada por meio da análise de Benefício/Custo, Taxa Interna de Retorno – TIR, e Valor Presente Líquido – VPL. A viabilidade econômica deve indicar as formas de equacionar os investimentos e o custeio com sustentabilidade.

As estimativas dos investimentos necessários para implantação do novo serviço de transporte serão fornecidos pela CONTRATANTE. Além disso, deve ser apresentado o balanço tarifário e possíveis fontes alternativas de financiamento, além de subsídios do poder público municipal.

Este produto deverá apresentar a análise das composições das receitas e dos custos do projeto considerando, minimamente:

- Custos do tempo de viagem (transporte público coletivo e individual);

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Custos operacionais do sistema de transporte;
- Custos de acidentes; e
- Custos de emissão de poluentes.

Caso necessário, outros aspectos poderão ser levados em conta, como os seguintes:

- Possibilidade de migração modal;
- Valorização de propriedades;
- Aumento de arrecadação tributária;
- Geração temporária de empregos; e
- Promoção do desenvolvimento local e regional.

No aspecto técnico, deverão ser utilizados elementos de análise de indicadores de desempenho operacional e indicadores de eficiência da rede. Pela perspectiva econômica, as alternativas deverão ser analisadas pelas funções econômicas tradicionais envolvendo custos e benefícios. Aliado a esses aspectos deverão ser incorporados critérios sociais, institucionais, urbanísticos, estimativa de valores de investimentos, prazos de implantação e externalidades.

Deverão ser apresentados os demonstrativos, passos e procedimentos metodológicos seguidos na modelagem; seus resultados intermediários e finais; pressupostos negociais, financeiros, econômicos, técnicos e operacionais assumidos, incluindo-se os parâmetros de projeção de receitas e custos operacionais adotados; indicadores e valores parciais e finais. Ou seja, deve-se gerar um caderno com a descrição completa e detalhada de toda a metodologia utilizada.

Relatório Síntese e Apresentação Final

O Relatório Síntese será desenvolvido a partir da formulação e mensuração de todos os critérios de natureza técnico-operacional, econômico-financeiro, socioambiental e urbanísticos que traduzem as diretrizes e os objetivos definidos para a implantação do serviço de transporte proposto. O relatório conterá a síntese expositiva dos resultados dos produtos, com destaque para:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Aspectos técnicos e operacionais da implantação do empreendimento e da prestação do serviço;
- Impactos socioambientais e jurídicos inerentes à implantação do empreendimento;
- Modelagem Econômico-financeira, com valores anuais de benefícios e custos anuais, ao longo da vida útil do projeto, com respectivo fluxo de caixa, bem como análise de sensibilidade, verificando a elasticidade dos indicadores econômico-financeiros com relação as principais variáveis do sistema, sobretudo demanda e custos de implantação; e
- Balanço tarifário e fontes de financiamento/subsídio.

A apresentação final do relatório síntese será disponibilizada para a CONTRATADA por meio de arquivos digitais, dotado de insumos suficientes para a realização de seminários, audiências públicas, entre outras atividades externas e internas a serem definidas.

Após a aprovação final dos trabalhos, em data a ser definida pela CONTRATADA, com a participação de técnicos e convidados, a equipe chave na elaboração do EVTEA deverá realizar um seminário técnico para apresentação da metodologia utilizada, dos resultados, das dificuldades na realização dos trabalhos e para apresentar recomendações à realização de trabalhos semelhantes no futuro, dentre outros aspectos considerados relevantes.

Por fim, a equipe técnica chave do EVTEA deverá acompanhar, auxiliar e subsidiar a CONTRATANTE na realização de, pelo menos, **2 audiências públicas** para apresentação dos resultados finais alcançados.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA/TO ou CAU/TO, referente aos serviços desempenhados, ficará à cargo da CONTRATADA, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos PRODUTOS.

VALOR ESTIMADO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O preço global foi estimado em **R\$ 871.425,06 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, conforme **Anexo I deste Termo de Referência**. Após a abertura do procedimento licitatório, o preço estimado atenderá à isonomia e ampla competitividade, assegurando o melhor preço à Administração.

Os recursos materiais como equipamentos, instrumentos, computadores, copiadoras e veículos para deslocamento das equipes exigidos para o desenvolvimento dos trabalhos deverão estar disponíveis de modo a não prejudicar o bom andamento da prestação dos serviços. Todas as despesas não elencadas no orçamento constante do Termo de Referência deste objeto, como as citadas acima e com passagens aéreas, locomoção e estadias na cidade sede não serão remuneradas pela CONTRATANTE.

O pagamento pelos serviços executados será autorizado quando da entrega de cada produto que compõe o referido orçamento. Entregas mensais parciais poderão ser remuneradas de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto no Anexo IV.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução de serviços será de 4 (quatro) meses após assinatura da ordem de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro disposto no Anexo IV. A CONTRATADA deverá, ainda, estar à disposição da CONTRATANTE, por um período mínimo de 12 (doze) meses após a conclusão dos serviços, para sanar possíveis dúvidas e questionamentos de Órgãos Públicos, Sociedade Civil Organizada, entre outros.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Diante da complexidade e vulto dos serviços objeto do presente certame, interdependência e correlação dos mesmos, entendendo que constam de especificidades de em áreas profissionais distintas, além de reduzir o risco de atraso no cronograma do empreendimento, não diluir responsabilidades entre muitas empresas (pulverização), o que acarretaria aumento dos referidos transtornos, e, por certo, dos custos contratados (administração e na execução dos serviços), será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 3 (três empresas).

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A opção pelo limite em 3 empresas se dá pelo entendimento de que os principais serviços podem ser realizados por profissionais e/ou empresas com experiência técnica distinta – modelagem, concepção e estudos de redes de transporte/demanda; estudos econômicos; e estudos ambientais.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Capacidade Técnica-Operacional

A Licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, as seguintes atividades:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano com, no mínimo, 38 linhas de transporte público.
Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano para cidades com, no mínimo, 140.000 habitantes.
Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados).
Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo com, no mínimo, 14,5km de extensão (com possibilidade de soma de atestados).

A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, o quadro de **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**.

Capacidade Técnica-Profissional

A licitante deverá possuir profissionais de nível superior vinculados ao Quadro Permanente da Empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Profissional competente, como Responsável Técnico, comprovado mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica, em nome do profissional, por execução das seguintes atividades:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS
Modelagem e simulação de redes de transporte público urbano.
Avaliações econômicas e/ou financeiras de sistemas de transporte público urbano.
Projetos funcionais e/ou operacionais para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo.
Estudos de viabilidade ambiental para corredores urbanos prioritários ao transporte público coletivo.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- iii. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- iv. declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação.

Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação específica de cada profissão; os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão ainda ser emitidos por órgãos públicos ou EMPRESAS privadas contratantes dos serviços, devendo estar devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região onde os serviços foram executados, quando couber, e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando couber, expedidas por aqueles Conselhos.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho de Classe competente, em destaque,

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho de Classe competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa ou declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica necessária a completa execução do objeto. Como anexo à declaração de disponibilidade, a equipe deverá ser listada com nomes completos e função a ser desempenhada. A qualificação de cada profissional da equipe para cada atividade especificada deverá ser informada por meio de declaração da licitante, discriminando a estrutura organizacional e funcional da empresa/consórcio em relação ao objeto.

Equipe técnica mínima

A equipe técnica mínima para a elaboração do presente objeto está disposta abaixo, devendo ser indicada, em conjunto com os demais profissionais que irão compor a equipe, pelo preenchimento dos quadros **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** e **IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA**:

- Coordenador Geral – Engenheiro ou Profissional de nível superior;
- Responsável pelo componente ambiental – Engenheiro Ambiental ou Profissional de Nível Superior;
- Responsável pela modelagem da rede de transporte – Engenheiro Civil ou Profissional de Nível Superior;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- Responsável pelo componente econômico/financeiro – Economista ou Profissional de Nível Superior; e
- Responsável pelo projeto funcional – Engenheiro Civil ou Profissional de Nível Superior.

Será admitido a indicação do profissional para mais de um cargo listado acima, desde que comprovada a habilitação. O profissional listado na proposta de uma empresa ou consórcio de empresas não poderá ser listado em proposta distinta. A contratante possuirá autonomia para solicitar a substituição de qualquer profissional que não esteja atingindo o desempenho necessário, mediante justificativa com embasamento técnico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA		
Nº DE ORDEM	NOME	EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA FUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
NOME DA FIRMA:	NOME DA FIRMA:
DATA:	DATA:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA		Nº DO CPF:	
NOME DA FIRMA:		NOME DO TÉCNICO:	
DATA DE ADMISSÃO:	ESPECIALIZAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC		ENDEREÇO:	
Nº	DISCRIMINAÇÃO	ESCLARECIMENTO DE ENSINO OU ENTIDADE	LOCALIDADE:
		DURAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)		FUNÇÃO DESEMPENHADA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
			CONTRATANTE
INDICADO PARA FUNÇÃO:		ASSINATURA DO TÉCNICO:	
NOME DO INFORMANTE:		ASSINATURA DO INFORMANTE:	
QUALIFICAÇÃO:			

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - REF. SINAPI JUNHO/2017					
DESCRIÇÃO	CÓDIGO SINAPI 74,91% ENCARGOS SOCIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRODUTO 1 - ANÁLISE AMBIENTAL					
COORDENADOR GERAL	40934	Mês	0,50000	R\$ 31.774,57	R\$ 15.887,29
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SENIOR	40938	Mês	0,00000	R\$ 24.402,32	R\$ -
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	40937	Mês	1,00000	R\$ 18.638,49	R\$ 18.638,49
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JUNIOR	40936	Mês	1,00000	R\$ 14.749,46	R\$ 14.749,46
AUXILIAR TECNICO	40931	Mês	1,00000	R\$ 4.762,93	R\$ 4.762,93
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40812	Mês	0,50000	R\$ 2.619,24	R\$ 1.309,62
				SUBTOTAL A	R\$ 55.347,79
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	30% DO ITEM A			SUBTOTAL B	R\$ 16.604,34
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 8.634,25
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 13.393,46
				SUBTOTAL PRODUTO 1	R\$ 93.979,83
PRODUTO 2 - MONTAGEM E CALIBRAÇÃO DA REDE					
COORDENADOR GERAL	40934	Mês	0,50000	R\$ 31.774,57	R\$ 15.887,29
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SENIOR	40938	Mês	0,00000	R\$ 24.402,32	R\$ -
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	40937	Mês	1,00000	R\$ 18.638,49	R\$ 18.638,49
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JUNIOR	40936	Mês	1,00000	R\$ 14.749,46	R\$ 14.749,46
AUXILIAR TECNICO	40931	Mês	2,00000	R\$ 4.762,93	R\$ 9.525,86
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40812	Mês	0,50000	R\$ 2.619,24	R\$ 1.309,62
				SUBTOTAL A	R\$ 60.110,72
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	30% DO ITEM A			SUBTOTAL B	R\$ 18.033,21
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 9.377,27
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 14.546,02
				SUBTOTAL PRODUTO 2	R\$ 102.067,22
PRODUTO 3 - ESTUDO DE DEMANDA, PROJETO FUNCIONAL E ANÁLISE TÉCNICA					
COORDENADOR GERAL	40934	Mês	1,50000	R\$ 31.774,57	R\$ 47.661,86
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SENIOR	40938	Mês	2,00000	R\$ 24.402,32	R\$ 48.804,64
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	40937	Mês	3,00000	R\$ 18.638,49	R\$ 55.915,47
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JUNIOR	40936	Mês	3,00000	R\$ 14.749,46	R\$ 44.248,38
AUXILIAR TECNICO	40931	Mês	3,00000	R\$ 4.762,93	R\$ 14.288,79
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40812	Mês	1,50000	R\$ 2.619,24	R\$ 3.928,86
				SUBTOTAL A	R\$ 214.848,00
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	30% DO ITEM A			SUBTOTAL B	R\$ 64.454,40
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 33.516,29
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 51.990,46
				SUBTOTAL PRODUTO 3	R\$ 364.809,15
PRODUTO 4 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA					
COORDENADOR GERAL	40934	Mês	1,00000	R\$ 31.774,57	R\$ 31.774,57
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SENIOR	40938	Mês	2,00000	R\$ 24.402,32	R\$ 48.804,64
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	40937	Mês	1,00000	R\$ 18.638,49	R\$ 18.638,49
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JUNIOR	40936	Mês	1,00000	R\$ 14.749,46	R\$ 14.749,46
AUXILIAR TECNICO	40931	Mês	2,00000	R\$ 4.762,93	R\$ 9.525,86
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40812	Mês	1,00000	R\$ 2.619,24	R\$ 2.619,24
				SUBTOTAL A	R\$ 126.112,26
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	30% DO ITEM A			SUBTOTAL B	R\$ 37.833,68
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 19.673,51
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 30.517,55
				SUBTOTAL PRODUTO 4	R\$ 214.137,00
PRODUTO 5 - RELATÓRIO SÍNTESE E APRESENTAÇÃO FINAL					
COORDENADOR GERAL	40934	Mês	0,50000	R\$ 31.774,57	R\$ 15.887,29
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SENIOR	40938	Mês	1,00000	R\$ 24.402,32	R\$ 24.402,32
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	40937	Mês	0,00000	R\$ 18.638,49	R\$ -
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JUNIOR	40936	Mês	0,00000	R\$ 14.749,46	R\$ -
AUXILIAR TECNICO	40931	Mês	3,00000	R\$ 4.762,93	R\$ 14.288,79
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40812	Mês	0,50000	R\$ 2.619,24	R\$ 1.309,62
				SUBTOTAL A	R\$ 55.888,02
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	30% DO ITEM A			SUBTOTAL B	R\$ 16.766,40
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 8.718,53
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 13.524,18
				SUBTOTAL PRODUTO 5	R\$ 94.897,13
DESPESAS GERAIS					
SERVIÇOS GRÁFICOS	COTAÇÃO	un.	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
				SUBTOTAL A	R\$ 1.175,00
ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	NÃO SE APLICA			SUBTOTAL B	R\$ -
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12% SOBRE (A+B)			SUBTOTAL C	R\$ 141,00
DESPESAS FISCAIS	16,62% SOBRE (A+B+C)			SUBTOTAL D	R\$ 218,72
				SUBTOTAL PRODUTO 5	R\$ 1.534,72
TOTAL GERAL					R\$ 871.425,06

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ATIVIDADES	REPRESENTATIVIDADE	MÊSES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL PRODUTO		
PRODUTO 1 - ANÁLISE AMBIENTAL	10,7846%	1,00	R\$ 93.979,83 100%				R\$ 93.979,83		
PRODUTO 2 - MONTAGEM E CALIBRAÇÃO DA REDE	11,7127%	1,00	R\$ 102.067,22 100%				R\$ 102.067,22		
PRODUTO 3 - ESTUDO DE DEMANDA, PROJETO FUNCIONAL E ANÁLISE TÉCNICA	41,8635%	2,00		R\$ 182.404,57 50%	R\$ 182.404,57 50%		R\$ 364.809,15		
PRODUTO 4 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA	24,5732%	2,00			R\$ 107.068,50 50%	R\$ 107.068,50 50%	R\$ 214.137,00		
PRODUTO 5 - RELATÓRIO SÍNTESE E APRESENTAÇÃO FINAL	10,8899%	1,00				R\$ 94.897,13 100%	R\$ 94.897,13		
DESPESAS GERAIS	0,1761%	4,00	R\$ 383,68 25%	R\$ 383,68 25%	R\$ 383,68 25%	R\$ 383,68 25%	R\$ 1.534,72		
	TOTAL MÊS		R\$ 196.430,73	R\$ 182.788,25	R\$ 289.856,75	R\$ 202.349,32	R\$ 871.425,06		
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 196.430,73	R\$ 379.218,99	R\$ 669.075,74	R\$ 871.425,06	R\$ 871.425,06		

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
PROCESSO nº 2017036208**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 502 SUL, AV. NS 02, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/_, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e economia para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) do corredor de transporte de passageiros: BRT Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especificados abaixo:

Empresa:				CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Um R\$	Valor Total R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017048931** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. O resultado do Pregão Presencial nº __/2017; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2017.

1.3. O serviço objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, EXECUÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, conforme cronograma integrante do Termo de Referência Anexo II do edital.

2.2. O local para a execução dos serviços será no âmbito do município de Palmas, abrangendo a região sul e central da área urbana de Palmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.4. A contratada autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do art. 5º-A da Lei Municipal nº 2.264/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.1.2. A contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, onde a Contratada se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços.

8.1.3. Fica a contratada obrigada a executar o objeto deste contrato de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

8.1.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital da licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra, operador e técnico, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços com pontualidade;

8.1.8. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a prestação dos serviços;

8.1.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.2.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.2.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.2.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.

8.2.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.2.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017048931.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 203/2005, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 3 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2017.

À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 4 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2016, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 5 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas/TO,de de 2017.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2017.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 6- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2017.
Ref. Pregão Presencial n.º /2017.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.4.”c” do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODELO 7 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2017

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada, em atendimento ao item 8.4.”d” do edital.

....., de de 2017.

(Assinatura)